



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 336 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1971.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambéiro autorizado a abrir por Decreto Executivo, um Crédito Especial no valor de \$- 802,10 (oitocentos e dois cruzeiros e dez centavos), destinadas as despesas rejeitadas pelo FESB do Exercício de 1970.

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito constarão obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 22 de fevereiro de 1971.

José Teixeira Duarte

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 22 de fevereiro de 1971.

Geraldo Rodrigues Mira

Secretário